

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0059 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0059 / 2005

DE

11/02/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FIORILO

EMENTA:

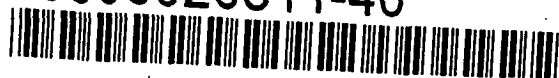
DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Nº 14.016,
de 28/06/2005

ARQUIVADO EM 20/10/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:44:23

00000020311-40



CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



DISINTE

PRE/SIDENTE

28 APR 2004

RESIDENT

MAI 2005

~~PRESIDENTE~~

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 - sala 309 - Cep. 01319-900 • São Paulo - SP
fone: 3111-2301 - fax 3111-2079

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ 2 e folha de informação sob nº

23 27.04/05-3 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 59 de 05

Adelino C. C. Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Com o desenvolvimento de novos mecanismos de comunicação, com a criação de páginas eletrônicas na rede mundial de computadores e com a bem-sucedida experiência do Governo Eletrônico na cidade de São Paulo justifica-se o aperfeiçoamento dos sistemas de acompanhamento das finanças públicas, mediante a publicação dos balancetes mensais e do balanço anual do Orçamento Municipal, mostrando a evolução da receita, com a demonstração da arrecadação, conferindo maior transparência e garantindo a fiscalização aos munícipes.

A Lei 13.949, de 21 de janeiro de 2005, sancionada pelo Poder Executivo, originária do projeto de lei nº 293/04, de autoria do vereador Odilon Guedes, possibilita o acompanhamento das despesas. Uma iniciativa importante e que deve ser complementada com o incremento dos relatórios, com a apresentação dos balancetes e do balanço anual para o acompanhamento da evolução da receita no orçamento.

O cotejo entre a receita e a despesa fornecerá importante subsídio para a sociedade, que poderá interferir e opinar acerca do orçamento municipal. A aprovação deste projeto de lei, certamente, trará um instrumento importante de planejamento para todos os envolvidos com a administração de nossa cidade.

Por fim, importante destacar que há precedentes que autorizam a aprovação do presente projeto de lei, pois se trata de matéria de competência da Câmara Municipal, respaldada tal competência no artigo 23, inciso I da Lei Orgânica do Município, e garantindo eficácia aos dispositivos que tratam das atribuições do Poder Legislativo Municipal, notadamente da seção que trata da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, artigos 47 e seguintes.

Diante do exposto, espera a aprovação dos nobres pares.

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo – PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 - sala 309 - Cep • 01319-900 • São Paulo - SP
fone: 3111-2301 - fax 3111-2079



Folha n°..... do proc.
n° 291.041.05 de.....

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03
do processo n.º 01.59 de 20 05 29/04/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 15/05, 106/03, 91/03, 559/01, 163/01, 1219/95, 254/95, 698/98.

PR 32/03

LEI 13.949/05, 13.166/01

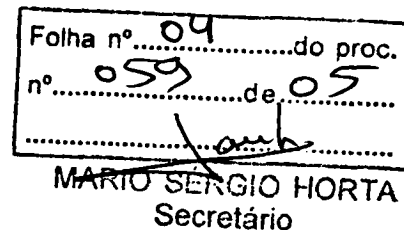
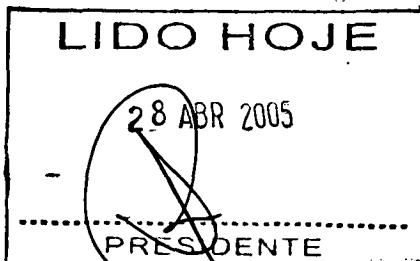

Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça
28.4.05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CIADARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, JUANES DE...
data n. 04 e 105 17/8/05

MARIO

RTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº /05 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059/05.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária.

A proposta, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, e 37, “caput”, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o seu parecer

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,



Folha nº 05 do proc.
nº 059 de 05
MARIO SERGIO HORTA
Secretário

PL-59/05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, *OK*

FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Simão

*Art 76, I
R/Curso*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação rubricado pelo
Documento

folha nº 06a-35 - a)

17105705

TH
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

PL 59/05
108/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Relator	Hideki Takahashi
Reg.	11123

rod.:N02 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7527

data:10-05-05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Boa tarde a todos. Declaro aberta a audiência pública de matéria orçamentária da Comissão de Finanças e Orçamento. Está presente o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Iniciamos agora a audiência pública referente aos PLs 59/05 e 108/05.

Passemos à discussão do PL 59/05, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre apresentação de relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente e senhores presentes, esse projeto é mais uma iniciativa que contribui com a transparência da execução orçamentária e das informações que o Executivo pode e deve prestar para os munícipes e também para o Legislativo. Hoje, participando da Comissão de Finanças e Orçamento, percebo o quanto é necessário o legislador obter informações rápidas e precisas.

Infelizmente, mesmo com a instalação do novo CEU e com os recursos disponíveis, no Legislativo, nem sempre o legislador consegue todas as informações que necessita para o seu trabalho, principalmente para o papel de fiscalizador.

Esse projeto pretende dar mais transparência às informações do Executivo, e trata especificamente aqui, nesse aspecto, da questão das receitas. Há um problema sério. Tivemos aprovado, nesta Casa, a lei 13.949, de autoria do nobre Vereador Odilon Guedes, que possibilita o acompanhamento das despesas. Infelizmente, acho que a lei não está devidamente implantada. Esse é um outro problema que o legislador e o Legislativo precisam acompanhar e ter cuidado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Nome	Hideo Hideski Takahashi
Reg.	11123

rod.:N02 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7527

data:10-05-05

O projeto que apresentamos, o 059/05, pretende tornar público as receitas do município, no acompanhamento pelo cidadão e pelo legislador, por meio da Internet, com a divulgação mensal do boletim da receita orçamentária. Além disso, ele pretende que o legislador, o Executivo divulgue os balancetes municipais, orçamentário, financeiro e patrimonial, e o balanço anual, pela Internet, em até cinco dias úteis, para o prazo de envio dos mesmos à Câmara Municipal de São Paulo.

Isso daria transparência muito maior. O cidadão poderia acompanhar, com mais atenção, todas as mudanças que, por ventura, o Executivo deve fazer ou faz, no período de execução orçamentária, e ao legislador haveria a possibilidade de acompanhar, fiscalizar, e apontar quais os rumos que o Executivo vem tomando nas decisões, tanto do ponto de vista de investimento, como também qual é a arrecadação que o Executivo consegue apresentar, nesse período. Até porque, Sr. Presidente, uma das grandes dificuldades... e ontem, na nossa audiência pública, sobre a LDO, foi apresentada a questão sobre a perspectiva de receitas. Então, a idéia aqui é tornarem mais públicas as informações, e também haver transparência nesse acompanhamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro e parabenizo a iniciativa do nobre Vereador Paulo Fiorilo. Com toda certeza, quanto mais transparência e ferramentas que possibilitem o vereador e até o munícipe em fazer a fiscalização da atividade do Executivo, isso só vem a melhorar a Administração Pública não somente desta cidade, mas



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heitor Hideaki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.:N02 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7527

data:10-05-05

também que isso sirva de exemplo a outras cidades do nosso país e também até para as administrações públicas estadual e federal.

Há oradores inscritos para esse projeto? (Pausa) Em não havendo, dou estou encerrada a discussão do PL 59/05, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências.

Registro a presença dos Srs. Paulo Rocha, do gabinete do nobre Vereador Netinho; Eduardo Lima, do gabinete do Vereador José Américo; Marcos Juvenal Pinho, do pró-conselho de representantes; Márcia Regina Guedes, do gabinete do Vereador Paulo Frange; Daniel Evaristo, do gabinete do Vereador Netinho; Andréia, do meu gabinete; Luiz Roque, do gabinete do Vereador José Américo; Cristiane Dutra Nascimento, do gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; Fernando Garcia Carvalho do Amaral, do gabinete do Vereador Paulo Fiorilo; e Sônia Alckmin, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura.

Passemos à discussão do PL 108/05, de autoria do nobre Vereador José Américo, que dispõe sobre a criação do conselho do orçamento participativo na cidade de São Paulo, regulamentando o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o parágrafo 3º do artigo 143, da mesma lei, que institui a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização no município.

Com a palavra (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -10- do
Processo 59/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 Th

rod.: N03 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

Com a palavra o Sr. Luís Roque, que faz parte desta Mesa.

O SR. LUÍS ROQUE - Boa tarde, Sr. Presidente William Woo, Vereador Paulo Fiorilo, demais representantes de gabinete que estejam aqui presentes, ... (ininteligível) ..., Conselheira do OPRRESSÃO

Na verdade, esse projeto também busca um controle maior dos atos da Administração e, particularmente, do Orçamento, pela comunidade, visando, principalmente, à transparência e ao acompanhamento, como se desenvolve o processo de construção, consolidação e execução do Orçamento Participativo.

Eu, como o Vereador José Américo, que tivemos a oportunidade de passar pela gestão pública, na verdade, quando existe esse controle, esse acompanhamento, quando a própria população formula política, ou diz assim: "Nós queremos que o recurso seja destinado para esse ou aquele objeto", é uma forma de fazer com que a população que conhece muito bem o problema do seu bairro, faça a escolha de onde investir o recurso na Subprefeitura.

Então, o projeto visa a isso: à participação democrática, à soberania popular, ao acompanhamento da gestão pública, fazendo com que cada vez mais também a população se apodere, conheça e tenha instrumento de acompanhar o Orçamento da cidade de São Paulo em cada Subprefeitura. Enfim, é isso. O projeto está aqui detalhado. Quem quiser ter mais acesso pode se dirigir ao Gabinete do Vereador.

E ele visa basicamente a isso: que a população se aproprie de como fazer um orçamento, como acompanhar a execução orçamentária.

Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Hélio Hidaki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.: N03 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Sr. Luís Roque, queria saudar a iniciativa do nobre Vereador José Américo, da minha bancada, principalmente pelo interesse demonstrado pelo projeto à participação popular na elaboração da peça orçamentária da cidade de São Paulo.

Essa foi uma experiência que, infelizmente, nesta gestão, não teve continuidade; ao contrário, há uma clara decisão de não investir mais nesta forma de participação popular para elaborar o Orçamento, para decretar os recursos da cidade, e a iniciativa do nobre Vereador vem no sentido de reforçar, principalmente, a participação das entidades, dos moradores na elaboração e no entendimento do que significa o Orçamento da Cidade. Isso tem uma importância muito grande.

Ontem, na audiência pública, tivemos uma fala de um Conselheiro que relatou o quanto ele aprendeu com o processo de discussão orçamentária e a importância desse tipo de procedimento para uma cidade como a de São Paulo.

Espero que o projeto tenha êxito, que possa ser aprovado e, mais do que ser aprovado, possa ser implantado pelo governo, pois tem uma importância muito grande. E, aí, não é mérito de nenhum tipo de governo. O Orçamento Participativo faz parte das várias administrações públicas, do PMDB, do PSDB e até do PFL. Portanto, a iniciativa tem de ser valorizada e aprovada, com o voto de todos os 55 Vereadores desta Casa,

Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Hélio Hidoki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.: N03 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Américo, autor do projeto.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Boa tarde, Sr. Vereador Paulo Fiorilo; William Woo, nosso Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Sr. Luís Roque, da Assessoria; Eduardo, também da nossa Assessoria; demais companheiros Assessores. Este projeto que estamos apresentando tem como objetivo institucionalizar e consolidar, na cidade de São Paulo, o Orçamento Participativo.

Acho que a concepção de participação e transparência, como atitude de quem governa ou como conquista da população organizada não pode ser alguma coisa que fique à mercê dos governos ou da posição política deste ou daquele. Temos de avançar no sentido de consolidar essa instituição.

Ainda existem setores da política brasileira e da imprensa que vêem com muito preconceito o Orçamento Participativo; entendem que o papel do Conselho do Orçamento Participativo concorre, é concorrencial até com a Câmara Municipal. Tem gente que pensa assim.

Outros alegam que, como se tem muita verba carimbada na Prefeitura, para Educação, Saúde, etc., o que resta para o Orçamento Participativo decidir é muito pouco. Então, existem argumentos de toda sorte. E, no entanto, acho que nenhum deles tem qualquer fundamento.

Primeiro, o Orçamento Participativo não é uma invenção dos governos do PT; não é uma invenção de nenhum governo em particular; o Orçamento Participativo, essa forma de participação da população, a população interferindo na definição das prioridades orçamentárias é alguma coisa que vem desde os anos 70 e 80. No Brasil, inclusive se



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º	-13-	do
Processo	59/05	
Hálio Hidaki Takahashi		
Reg. 11123	Th	

rod.: N03 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

confunde um pouco com a luta contra a Ditadura Militar e o seu esquema de centralização de poder.

Piracicaba - na época dirigida pelo Prefeito João Hermann Neto, no começo dos anos 80 - teve uma experiência muito interessante de Orçamento Participativo; governos do antigo MDB tiveram experiências de Orçamento Participativo. É todo um esforço da sociedade brasileira com a democratização do país, de aumentar o controle da sociedade organizada sobre o poder; aumentar a participação popular.

Na Europa, temos uma França democratizada, uma Alemanha relativamente democratizada, e uma Suíça autocrática, autoritária, centralizada, policial - a Suíça é quase um Estado policial. A democracia na Europa também é muito desigual. Mas, enfim, os países europeus ocidentais, pelos avanços democráticos que eles tiveram...

(N04)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	-14-	do
Processo	59/05	
Heio Hideo	Takahashi	
Reg.	11123	Th

rod.: N04 fl.:1 taq.:LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

Mas, enfim, os países europeus ocidentais tiveram avanços democráticos no pós-guerra. E o Brasil, na democratização, começa a sonhar com a democratização do Estado, com o aumento do controle, pela sociedade organizada, sobre o Estado.

Então, o Orçamento Participativo vem nessa direção. Alguns governos vêm realizando o Orçamento Participativo com bastante sucesso. Em São Paulo, ele foi organizado também com bastante sucesso. As pesquisas de opinião que o governo realizou, numa espécie de controle de serviços públicos - que tínhamos, inclusive, quando fui Secretário de Comunicação -, sempre mostraram que não só consideravam importantes para a Cidade o Orçamento Participativo as pessoas que participavam do Orçamento Participativo, mas também as pessoas que sabiam que ele estava acontecendo.

Então, é um instrumento fundamental para a democratização da sociedade, para o controle do poder, para a transparência. Por isso, nosso projeto parte da experiência de São Paulo, mas não só dela, como também da experiência de Porto Alegre e de outras cidades, para consolidar em lei o Orçamento Participativo, para que não fiquemos à mercê desse ou daquele governo que acha melhor isso, pior aquilo, etc.

Inclusive, queria dizer aqui - embora não seja o propósito nesta reunião - que o Orçamento Participativo na cidade de São Paulo está parado, porque o novo governo não se sente comprometido em realizá-lo.

Com relação a isso, é o que o nosso projeto visa a consolidar, e a acabar com essas vicissitudes - troca governo, é um jeito; põe outro governo, é outro.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heio Hidoki Takahashi	Th
Reg. 11123	

rod.: N04 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

Muito obrigado. É isso.

O SR. PRESIDENTE (William Woo - PSDB) - Convido a senhora da platéia a fazer uso do microfone, por três minutos - ao microfone, por causa de nossa gravação, por gentileza.

A SRA. - Bem, crianças, somos muito poucos. Para discutir um projeto de participação popular no Orçamento do Município, realmente somos muito poucos.

A intervenção que quero fazer aqui, crianças, é que eu apoio todas as iniciativas que visem à participação popular em qualquer lugar. Mas gostaria, antes de tudo, que não só a gente, mas principalmente a gente que está do outro lado, não do lado de cá, mas também os que estão do lado de cá, que estão no poder, que temos de defender aquilo que já é lei, que está na nossa Constituição Municipal, que são os Conselhos de Representantes.

A pergunta que faço aos que estão do lado de cá, ou seja, que estão no poder, é como que eles têm coragem de construir novas leis de participação popular sem defender aquela que, depois de muitos anos, já foi transformada em lei por esta Casa, no ano passado.

A nossa Constituição Municipal é de 1990. Só em 2002 foi feita a lei da divisão da Prefeitura em subprefeituras. Só dois anos depois esta Casa - depois de muita e muita luta - aprovou o Conselho de Representantes. Ela é lei - e temos muitas leis no Brasil, as melhores leis do mundo estão no Brasil, só que a maior parte delas não é regulamentada. Nós conseguimos - e quando digo nós é porque esse movimento não é meu, não é de quem está aqui, é da população



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Matrícula	Hidoki Takahashi
Reg.	11123

rod.: N04 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7527

data: 10.05.05

brasileira, desde muito antes da ditadura. Nós queremos participação popular muito antes de 60.. isso faz parte da história do Brasil.

Pois bem. Hoje temos uma lei, temos essa lei regulamentada. Essa regulamentação obrigava o Executivo a eleger - e havia passos: estávamos a um passo primeiro que era o de construção das comissões para eleição, que foi suspenso por uma adin. Vocês sabem o que é uma adin - ação direta de inconstitucionalidade.

Vocês sabem o que essa adin está fazendo?.. (Denise)

SAN REVISÃO ORTA 10/05/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heio Hidaki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.:N05 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7527

data:10-05-05

Orador(es):

...você sabem o que essa adin está fazendo? Ela está dizendo que é inconstitucional a constituição municipal, que são inconstitucionais os artigos 54 e 55, que falam do conselho de representantes. Agora, o que vocês acham que nós, população, devemos fazer? Desgastarmos para tentar construir uma lei que depois, não vai ser executada ou defender uma lei que já existe e estava em processo de construção?

Quero deixar isso claro porque nós aqui, tanto os de cá e os de lá, defendem a participação popular. Só que acho que temos de saber o que faremos, não podemos entrar numa maratona de construção de leis que não levam a nada, temos de defender aquilo que já temos. Eu sou a favor de toda participação popular.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de passar a palavra ao Vereador Paulo Fiorilo, que irá falar o que aconteceu na lei dos conselhos de representantes.

O SR. PAULO FIORILO - Acho que a título de esclarecimento, o Tribunal de Justiça suspendeu, alegando a inconstitucionalidade dos dois artigos da nossa Lei Orgânica, o processo de eleição do conselho de representantes. Depois de muita negociação e pressão da sociedade, das entidades representativas, constituiu-se um comitê de defesa dos conselhos de representantes. A Câmara, por meio da Presidência, do Vereador Roberto Tripoli, com uma ação para tentar reverter a decisão do Tribunal de Justiça.

A avaliação que temos feito, não só os vereadores do PT, mas outros também, é de que dificilmente a gente consegue reverter a liminar dada. Portanto, é necessário que busquemos outras alternativas



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Hand	Hidaki Takahashi
Req.	11123 Th

rod.:N05 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:7527

data:10-05-05

Orador(es):

para garantir a construção dos conselhos de representantes, a eleição dos conselheiros para que possam fiscalizar as subprefeituras, a elaboração do orçamento regionalizado para que de fato tenhamos na cidade de São Paulo a participação efetiva da população, daqueles que têm interesse e sabem da importância de fiscalizar os órgãos públicos.

Da parte dos vereadores, a tentativa de reverter foi feita. O que precisamos é acompanhar a decisão da justiça. Se a justiça se posicionar contrária ao nosso pedido, buscar alternativas que viabilizem de fato o conselho de representantes, que deve ser uma iniciativa de todos os vereadores desta Casa que concordam com a transparência, que querem a participação popular, como o projeto do Vereador José Américo que indica outro e novo caminho para que tenhamos na Cidade a participação das pessoas na elaboração do orçamento participativo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Como informa o Vereador Paulo Fiorilo, o recurso já foi feito pela presidência desta Casa, Roberto Tripoli. Gostaria de saber se há mais alguém que gostaria de falar sobre o projeto. (Pausa) Encerrada a discussão do PL 108/2005, de autoria do Vereador José Américo, que dispõe sobre a criação do conselho de orçamento participativo na cidade de São Paulo, regulamentando o artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 143 da mesma lei, que instituiu a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização no município.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heio Hadeki Takahashi	
Reg. 11123	72

rod.:N05 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

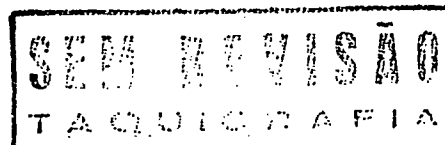
rev.:

evento:7527

data:10-05-05

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos desta audiência pública. E que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente audiência.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 16 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas: Marina Aun; Irene Alves Sugiyama;
Marcos Fernandes Esquina; Carlos Roti.

Lista de participantes não fornecida

PLs 59/05

108/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heio Hideo Takahashi	Th
Reg. 11123	

rod.:101 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Declaro aberta a audiência pública sobre matéria orçamentária da Comissão de Finanças e Orçamento. Estão presentes os Srs. Vereador José Police Neto; Aristides Legião, da Associação Comercial de São Paulo; Marina Aun (?), da Prefeitura Municipal de São Paulo; Fernando Amaral, do Partido dos Trabalhadores; Marco Alberto, do Vereador Russomanno; Paulo Rocha, do gabinete do Vereador Netinho; Irene Alice Alves Sugiyama (?), da Câmara Municipal; Marcos Fernandes Esquina (?), do gabinete do Vereador Jorge Tadeu, e que já se retirou, participou da primeira audiência; Carlos Roti(?) Júnior, da 46ª subsecretaria parlamentar; Ailton Henrique, da 6ª subsecretaria parlamentar; Andréia do Vereador William Woo; Luís, do Fórum Movimento da População de Rua; Leoni da Luz do Movimento da População de Rua; e José Pinheiro, delegado do Orçamento Participativo, da População Fé e Rua. A Marina Aun está se retirando, fica só o registro.

Iniciamos a segunda audiência pública referente aos seguintes projetos de lei: 059/05 e 108/05. Passemos à discussão do PL 59/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre apresentação de relatório de execução orçamentária e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Fernando, do gabinete do Vereador.

O SR. FERNANDO AMARAL - Bom dia a todas e a todos. O projeto de lei do Vereador Paulo Fiorilo pretende dar mais transparência ao Orçamento municipal, garantindo que além dos balancetes municipais, que dão conta das despesas, também que as receitas sejam publicadas pela Internet, e se dê transparência aos dados de receita. Com relação à eventual alegação de vício de iniciativa, é bom lembrar que, este



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma -21- do
Processo 59/05
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 Th

rod.:101 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

ano, o Prefeito José Serra sancionou projeto de lei do Vereador Odilon Guedes que falava relativamente às despesas. Então, não nos parece que se enquadre na hipótese onde seria prerrogativa somente do Executivo, e sim do art. 13.1 da Lei Orgânica do Município, que permite que interesse local, nessas matérias o vereador podendo legislar.

Basicamente é isso, acho que os outros dados também foram discutidos na primeira audiência pública, e é por isso que se propôs essa medida. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - O projeto de lei do nobre Vereador Paulo Fiorilo dispõe sobre a apresentação de relatórios da execução orçamentária, no que concerne às receitas, a serem divulgados pela Internet, fazendo constar também um histórico de no mínimo quatro anos. O projeto de lei acompanha a idéia do projeto de lei 293/04, do Vereador Odilon Guedes, que foi sancionado pelo Executivo, que hoje é a lei 13.949, de 21 de janeiro de 2005. O projeto de lei determina a publicação e a fixação na subprefeitura, nas unidades dos CEUs, e nas unidades de saúde do relatório da execução orçamentária. A nova iniciativa complementa o projeto trazendo não só os valores consignados no balanço que foram responsáveis pela despesa, como também todo o conjunto de receitas discriminada. É deixar claro que projeto de mesma natureza foi vetado, ano passado, pela então Prefeita Marta Suplicy, e essa reapresentação complementa a parcela vetada pela Prefeita, ainda no exercício de 2004, que recai o veto apostado ao projeto do Vereador Odilon Guedes. Então, é só deixar claro que a lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma	do
-23-	
Processo	59/05
Hélio Hidaki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.:101 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

13.949, sancionada pelo Prefeito, é parcialmente a lei vetada pela administração do exercício de 2004, para informação dos nossos acompanhantes.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se na platéia há alguém que queira dar opinião. (Pausa) Encerrada a discussão do PL 59/05, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Passemos neste momento à discussão do PL 108/05, de autoria do nobre Vereador José Américo, que dispõe sobre a criação do Conselho do Orçamento Participativo na cidade de São Paulo, regulamentando o art.8º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o parágrafo terceiro, do art. 143 da mesma lei, que institui a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização do Orçamento no Município. Com a palavra o Sr. Fernando, do gabinete do Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. FERNANDO AMARAL - Trata-se de projeto de lei do Vereador José Américo, que pretende regulamentar um dos instrumentos mais eficazes de participação popular na realização do Orçamento Municipal, que é o Orçamento Participativo. Diversos municípios implementaram o Orçamento Participativo, inclusive pela legislação, alterando a legislação, e cito o caso de Porto Alegre, um caso paradigmático, prefeituras de vários partidos, do PFL, do PT, do PSB, de várias matizes políticas, que implementaram o Orçamento Participativo.

O projeto pretende, na verdade, regulamentar, estruturar e garantir, através da sua institucionalização, por lei o Orçamento Participativo na cidade de São Paulo, não dependendo da boa vontade desse ou daquele administrador. Também quanto ao eventual vício de



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 24 do
Processo 59/05
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 TL

rod.:101 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

iniciativa, quero dizer que o art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município abre a possibilidade de o vereador poder legislar sobre assuntos de interesse local. E me parece que o Orçamento Participativo e a sua institucionalização seria matéria afeta ao art. 13, inciso I, portanto, não haveria aqui vício de iniciativa.

Basicamente, são essas as questões do projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se algum dos presentes quer se manifestar. Peço, por favor, identifique-se para registro nas notas taquigráficas.

O SR. ARISTIDES LEGATI - Bom dia! Sou da Associação Comercial de São Paulo. Gostaria de saber, é uma explicação, de como se dá a eleição desse conselho participativo, que será composto e eleito em plenárias nas subprefeituras? Se é na própria subprefeitura que será feita a eleição e qual o poder dos delegados mediante a eleição.
(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - O Fernando se colocou aqui para representar o projeto do Vereador, e está fazendo uma consulta no projeto de lei. (Pausa)

O SR. FERNANDO AMARAL - Pelo texto, no seu art. 12, diz que a eleição deverá ser através de plenárias relacionadas a cada subprefeitura. Então, cada subprefeitura faria a sua plenária do conselho do Orçamento Participativo, e faria a eleição. E aí certamente a matéria, para regulamentar como seria a eleição, quer dizer, o norte do projeto de lei é fazer a discussão por subprefeitura em plenária regionalizada. E aí os critérios de eleição seriam



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Hélio Hidaki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.:101 fl.:5 taq.:REGINA

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

Orador(es):

certamente definidos através da regulamentação que deve vir, nesse caso, do Poder Executivo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - A minha preocupação é que o projeto de lei apresenta uma nova coordenadoria de participação social, no art.12, parágrafo único...(Beth)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Reina	do
- 26 -	
Processo	59/08
Hideo Hideo Takahashi	
Reg.	11123 Th

rod.:102 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

...e uma nova coordenadoria de participação social, no artigo 12, parágrafo único, os conselheiros territoriais bem como os conselheiros temáticos serão eleitos em plenárias de delegados coordenados pela coordenação de participação social ou de maneira extraordinária pelo fórum, quando houver a vacância.

Só saber se esta Coordenadoria de Participação Social é a coordenadoria que hoje responde pelo orçamento, pela unidade de participação popular na Secretaria de Participação e Parceria ou é uma nova coordenadoria a estar disposta nas 31 subprefeituras.

Trago este questionamento só para a gente tentar extrair desta informação o conjunto, se é uma nova coordenadoria ou se é a pré-existente na Secretaria de Participação e Parcerias. Em tese, Vereador é a que já conta com a estrutura atual da administração.

Meu nome é Fernando Amaral e sou assessor do Vereador Paulo Fiorilo.

É claro que houve algumas mudanças por decreto na administração José Serra mas a base, a estrutura da Secretaria se manteve a mesma.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Há mais alguma manifestação?

O SR. FÁBIO SIQUEIRA - Sr. Presidente William Woo, presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Vereador José Police Neto e demais representantes de vereadores e secretarias aqui presentes, conselheiros, delegados e munícipes. Estou fazendo o acompanhamento do Conselho Participativo e queria colocar um questionamento mas em nível de complementação de que o orçamento participativo está previsto em



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	27	de
Processo	59/05	
Hélio Midoki Takahashi		
Reg. 11123	Th	

rod.:102 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

várias legislações municipais, aqui vigorando atualmente. Posso citar a legislação das subprefeituras, a Lei 13.699 de 2002 cuja atribuição ao subprefeito é coordenar o orçamento participativo na sua região. Cito também a lei do Plano Diretor, aprovada, se não me falta a memória, em 2002 e que também cita em vários artigos a obrigatoria presença do orçamento participativo, sobretudo na área de cultura e educação, entre outras pastas. Estou também aqui com a relação de 2001, Lei 13.169, que é a estruturação de órgãos em 2001 cujo artigo 78 dá atribuições à Coordenadoria do Orçamento Participativo, cujo decreto de 2005 passou, na fusão com a Coordenadoria de Participação Popular, aqui já foi falado, Coordenadoria de Participação Social e, por outro lado, as atribuições da coordenadoria continuam existindo, porque a lei não foi revogada na alínea a e b do artigo 78.

Isso vai de encontro ao projeto do Vereador José Américo, aqui presente, de institucionalizar o Conselho do Orçamento Participativo que, existe atualmente, com 206 membros entre titulares e suplentes e que é um órgão responsável pela fiscalização do próprio orçamento da Cidade e contribuições da questão de obras e serviços nas diversas secretarias:

Acho que há mais conselheiros aqui que, por representação, podem falar melhor desta questão toda. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de passar a palavra a Alcione Maria Lourenço, conselheira da subprefeitura Vila Maria - Vila Guilherme.

A SRA. ALCIONE MARIA LOURENÇO - Bom dia a todos os presentes, sou conselheira da subprefeitura Vila Maria - Vila Guilherme e sobre o



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Nome	Hiroyuki Takahashi
Reg.	11123

rod.:102 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

orçamento participativo a única coisa que eu quero falar, não vou falar nada de leis. Sei apenas que temos esse direito garantido pela Constituição, que é a nossa participação democrática no Governo.

Eu quero pedir a todos que tenham um pouquinho de ponderação e entendam que o orçamento participativo não tem partido! É a participação popular sem honorário. Fazemos o serviço voluntário através de nossa boa vontade de querer ter uma cidade melhor para que possamos viver com um pouquinho mais de dignidade e autonomia.

É por isso que trabalhamos sem receber nada e nós procuramos ajudar aqueles que mais necessitam dentro da cidade.

Sei que os governantes não têm tempo para estar procurando o que está acontecendo aqui ou ali na Cidade, porque é muito grande.

Nós, que vivemos nas regiões periféricas sabemos as necessidades existentes. Então, é onde eu acredito e sei que é onde podemos ajudar, podemos contribuir para que tenhamos uma cidade melhor.

As coisas do orçamento a gente faz a proposta, procura aprovar, traz para a Câmara Municipal mas fazemos consciente do que está acontecendo na periferia e das regiões que mais necessitam. As áreas que têm mais necessidade, tanto de saúde como educação, transporte, todas as áreas. Estamos vivendo o dia a dia.

Eu acho que nada melhor para dizer da dor do que a pessoa que a sente porque o médico não vai saber a extensão da dor se o paciente não disser, não é verdade?

Peço a vocês que pensem e ponderem muito bem e nos ajudem a aprovar a lei da existência do orçamento participativo. Até agora,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Finalizado	do
-29-	
Processo	59/05
Hélio Hideaki Takanashi	
Reg. 11123	

rod.:102 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7548

data:16-05-05

desde janeiro, que entrou o novo poder e estamos parados, de mãos atadas e queremos seguir em frente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Antes da manifestação do autor, o Vereador José Américo, há mais uma pessoa inscrita.

O SR. JOSÉ GOMES PINHEIRO - Sou delegado do orçamento participativo, gestão 2002-2003 e percebo que foi uma grande batalha para conseguir realizar algumas obras que foram feitas. Mas ficou muita coisa pendente, tanto no nível das obras como dos endereços. [

O orçamento participativo foi uma grande vitória mas eu acho que as pessoas se engancham muito no nível das leis e dos projetos mas tem de ser mais transparente no nível das qualidades, onde foi feito e o local onde está sendo feito. Percebemos que na periferia de São Paulo quanto mais as pessoas estiverem menos esclarecidos dos valores das obras do local, é melhor.

No centro a gente percebe que nós...



rod.: 102 fl.: 1 taq.: BETH
Orador(es): woo, j. américo, fiorilo

rev.:

evento: 7548

data: 16-05-05

No centro a gente percebe que nós, cidadãos, moradores de rua, moradores de albergue de rua, percebemos que ficou muita coisa pendente da gestão de 2003 e 2004. A nível de, no bom sentido, de papel e de lei, estamos em vários órgãos, municipal e estadual, cheios de papel e algumas pessoas que estão informadas estão cientes. Difícil é colocar em prática. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o autor do projeto, Vereador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Boa tarde a todos, assessorias, Vereadores José Police Neto e William Woo e membros do orçamento participativo, o objetivo do projeto é exatamente este: institucionalizar em nossa cidade, o orçamento participativo, o Conselho do Orçamento Participativo para que ele possa, inclusive, existir independentemente de quem está governando a Cidade. Para ele se transformar em uma instituição.

É de causar espécie o fato de que mudou o governo e o orçamento participativo foi basicamente congelado como se fosse associado a um partido, ao partido que estava não governo anteriormente, o PT, meu partido.

Quero que o orçamento participativo seja despartidarizado, des-ideologizado e tirar, não associar o orçamento participativo a nenhum estigma partidário.

Acho que a participação popular é algo mais moderno em termos de gestão pública no mundo. As grandes cidades do mundo, Europa e Estados Unidos superaram o modelo centralizador, que era o que ocorria



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	31	de
Processo	59/05	
Heitor Hidaki Takahashi		
Reg. 11123	Th	

rod.: 102 fl.: 2 taq.: BETH
Orador(es): woo, j. américo, fiorilo

rev.:

evento: 7548

data: 16-05-05

durante grande parte do século 19 e século 20 na Europa, buscando novas formas de gestão.

Então, temos Nova Iorque que tem seis distritos com governos com uma relativa autonomia, com conselhos de apoio aos subprefeitos, temos os departamentos em Paris em que não há somente a descentralização do poder como também a participação garantida nesses departamentos.

Acho que o ideal da sociedade democrática, a sociedade brasileira apesar de todos os problemas avançou muito nos últimos anos, o ideal é você criar mecanismos para que a sociedade organizada possa controlar o Estado. Quanto mais a sociedade organizada tiver mecanismo para controlar o Estado, para participar das decisões mas para também controlar as ações do Estado, maior o nível de democracia.

O orçamento participativo, ao lado de outros mecanismos de participação, como por exemplo, os conselhos, conselho de saúde, conselho de saúde em São Paulo que avançou bastante, temos outras áreas que também avançaram bastante, o conselho de representantes que estamos brigando bastante na Justiça para que possa ser eleito e o Conselho do Orçamento Participativo que tem o critério de permitir que as pessoas discutam o orçamento da Cidade, compreendam, entendam o orçamento da Cidade.

Participei nos últimos quatro anos das reuniões do orçamento participativo e uma das coisas mais interessantes é que as pessoas que participavam passaram a entender o mecanismo, entender como funciona. Em um primeiro momento entenderam como funcionava e depois, em um



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	- 32 -	do
Processo	59/05	
Matrícula	Hideo Takahashi	
Reg.	11123	

rod.: 102 fl.: 3 taq.: BETH
Orador(es): woo, j. américo, fiorilo

rev.:

evento: 7548

data: 16-05-05

segundo momento, começaram a interferir, na medida do possível, no orçamento da Cidade.

Então, o projeto tem esse objetivo, em resumo, institucionalizar o orçamento participativo, desvinculá-lo de qualquer conotação partidário-ideológica para que ele seja um instrumento a mais de participação da nossa cidade e também de democratização da esfera pública, da máquina da Prefeitura, da máquina estatal no âmbito Municipal. É isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Há mais alguém que gostaria de se manifestar?

O SR. LUIZ FERREIRA - Bom dia a todos. Sou do Movimento da População de Rua. Me tem feito preocupação, acho que de todos, não só minha, sobre a população de rua. As pessoas muitas vezes se acham em condição até para virar o rosto para algumas coisas que acontecem mas a gente tem de colocar com carinho porque estamos vendo pelos jornais e é de perfeita sabedoria de todos, sobre a condição que será feita na Cidade, através do nosso Andréa Matarazzo.

A grande condição em que nos encontramos hoje, vamos ser removidos, vamos ser tratados como lixo, como vem sendo, então, a maior preocupação de todo o pessoal de rua, de todo o pessoal que está na necessidade e que se encontram em albergues ou na rua é essa.

Eu, como sendo população em situação de rua, não só minha mas de todos os que estamos aqui. Me coloco aqui para ver como será a nossa situação. Se vai ser remodelado. Se for colocada a situação como está vindo acho que seremos colocados lá no Paraná.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processado	59/05
Matr. 11123	Takashi
Reg. 11123	Th

rod.: 102 fl.: 4 taq.: BETH
Orador(es): woo, j. américo, fiorilo

rev.:

evento: 7548

data: 16-05-05

É muito preocupante a nossa situação e gostaria de saber do presidente da mesa de como será feito isso.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Só para fazer um esclarecimento, acho que o debate colocado...

SAN REVENO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heio Hideoaki Takahashi	
Reg. 11123	Th

rod.:14 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7548

data: 16.5.2005

...eu acho que o debate aqui colocado... A gente estava discutindo a questão do Conselho, da institucionalização do Conselho do Orçamento Participativo, e a última fala se refere a um outro projeto de lei que não está sendo discutido nesta Audiência Pública - se não me engano, um projeto que trabalha a questão de moradores de rua, que trabalha também a questão dos carroceiros. É só para deixar claro que neste momento a gente discute a recepção e legislação exclusiva do Conselho do Orçamento Participativo e não discute, neste momento, a questão dos moradores de rua. É lógico que todo o conjunto da sociedade representada no Conselho proposto pelo Vereador pode até levar a essa discussão, mas não é objeto desta Audiência Pública que a gente toca agora. Só para deixar o esclarecimento.

O SR. PAULO FIORILO - (Pela ordem) - Pela ordem, Sr. Presidente. Vereador Paulo Fiorilo. Só para registrar, eu quero deixar claro aqui que a iniciativa do Vereador José Américo tem uma importância muito grande para a Cidade, para resgatar uma prática e uma visão de administrar a Cidade que envolve os vários setores e que amplia a participação popular. Acho que esse objeto do projeto tem de ser valorizado e tenho certeza, Vereador José Américo, que a Câmara aprovará a iniciativa do nobre Vereador e o Prefeito deverá ser sensibilizado para que a gente tenha novamente na Cidade a possibilidade de discutir o Orçamento Participativo, os rumos que nós queremos para a cidade de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Vereadores aqui presentes, Vereador Netinho, Vereador José Américo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo	59/05
Heio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	

rod.:14 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 7548

data: 16.5.2005

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Não havendo mais pessoas que queiram se manifestar, registro a presença do Sr. Norberto, da Liderança do Governo, declaro encerrada esta Audiência Pública e que as cópias taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas ata da presente Audiência.

Obrigado pela presença de todos e boa tarde.

SAN REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

À SGP-2

São Paulo, 17/05/05

Th

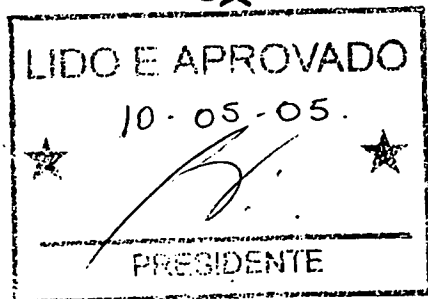
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 36/37
Em 18/05/08
Ass: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo



Ordem nº 36 do pres.
59 de 2005

Luzia A. Leite

RF 10.738

REQUERIMENTO

07 - RPS

07-0006/2005

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno desta Casa, redução de interstício de 10 (dez) para 5 (cinco) dias para a realização da segunda audiência pública dos seguintes projetos:

PL 248/01 – Milton Leite

PL 093/03 – Francisco Chagas

PL 175/05 – Aurélio Nomura

PL 494/04 – Carlos Apolinário

PL 134/05 – Aurélio Miguel

PL 108/05 – José Américo

PL 245/01 – João Antonio

PL 198/05 – Juscelino Gadelha

PL 306/04 – William Woo

PL 419/99 – Wadih Mutran

PL 430/04 – Claudete Alves

PL 109/05 – Roberto Tripoli

PL 082/05 – Jorge Tadeu

PL 059/05 – Paulo Fiorilo

PL 017/05 – Paulo Teixeira

PL 060/05 – Abou Anni

PL 113/05 – Lenice Lemos

Sala das Sessões, em

CMSF - ATN
-10-Fat-2005-16-26-005641



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 37 X
do processo n.º 01-59/05 18/05/2005 (a) 8

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

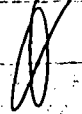
À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 09ª Sessão Extraordinária, no dia 17 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

18/05/2005


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18 / 05 / 05
14:00


Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.
Em, 18/05/2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 18/05/2005.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 38/43
Em 29 / 06 / 05.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....28.....do proc.
nº 01-59 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1918/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 17 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 59/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JC55/rcas



Folha nº.....39.....do proc.
nº.....01-59.....de.....05.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE MAIO DE 2005. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 59/05). (Ver. Paulo Fiorilo - PT). Dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação mensal do boletim da receita orçamentária, pela Internet, na página eletrônica oficial da Prefeitura do Município de São Paulo, em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento de cada mês. § 1º A divulgação a que se refere o "caput" deste artigo deverá fornecer o detalhamento de todas as rubricas de receita. § 2º Esta divulgação trará sempre a apresentação da receita prevista para o ano, da receita arrecada no mês e acumulada até o período de divulgação. Art. 2º O Poder Executivo divulgará mensalmente os Balancetes Municipais Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e o Balanço Anual, pela Internet, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de envio dos mesmos à Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º O Poder Executivo manterá para consulta pública a base de dados dos orçamentos municipais, bem como de sua execução orçamentária anual, na página da Prefeitura na Internet, por pelo menos 4



Folha nº.....40.....do proc.
nº.....01.59.....de.....05.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

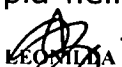
Câmara Municipal de São Paulo

(quatro) anos. Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

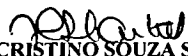
disposições em contrário. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPA-12" extraí a presente cópia fielmente de fls.

do livro competente nº 57 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo,

18 de maio de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

χ
JCSS/rcas



Folha nº	41	do proc.
nº	01-59	de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14016 DE 28 DE junho DE 2005

Dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de maio de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação mensal do boletim da receita orçamentária, pela Internet, na página eletrônica oficial da Prefeitura do Município de São Paulo, em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento de cada mês.

§ 1º A divulgação a que se refere o "caput" deste artigo deverá fornecer o detalhamento de todas as rubricas de receita.

§ 2º Esta divulgação trará sempre a apresentação da receita prevista para o ano, da receita arrecada no mês e acumulada até o período de divulgação.

Art. 2º O Poder Executivo divulgará mensalmente os Balancetes Municipais Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e o Balanço Anual, pela Internet, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de envio dos mesmos à Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º O Poder Executivo manterá para consulta pública a base de dados dos orçamentos municipais, bem como de sua execução orçamentária anual, na página da Prefeitura na Internet, por pelo menos 4 (quatro) anos.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2005.

O Presidente,

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

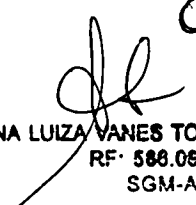
Polha nº..... ⁴²do proc.
nº <u>01.59</u> de <u>05</u>
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 25 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1918, de 25/05/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 59/05, de autoria do Vereador Paulo Fiorilo.

RECEBIDO
SGM/ATL

07/06/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.063.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

43 ✓

do processo nº 01.59 de 2005 29/06/05 (a)

ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.016, DE 28 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de Lei nº 59/05, do Vereador Paulo Fiorilo - PT)

Dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de maio de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação mensal do boletim da receita orçamentária, pela Internet, na página eletrônica oficial da Prefeitura do Município de São Paulo, em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento de cada mês.

§ 1º A divulgação a que se refere o "caput" deste artigo deverá fornecer o detalhamento de todas as rubricas de receita.

§ 2º Esta divulgação trará sempre a apresentação da receita prevista para o ano, da receita arrecadada no mês e acumulada até o período de divulgação.

Art. 2º O Poder Executivo divulgará mensalmente os Balanços Municipais Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e o Balanço Anual, pela Internet, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de envio dos mesmos à Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º O Poder Executivo manterá para consulta pública a base de dados dos orçamentos municipais, bem como de sua execução orçamentária anual, na página da Prefeitura na Internet, por pelo menos 4 (quatro) anos.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 06 / 2005

página 02 coluna 2ª

Conferido:

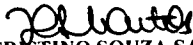
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29 / 06 / 2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>43</u> fis.
Arquivado em	<u>30/07/2005</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
JADER AUGUSTO FERREIRA	
RF 10.860-SSP.33	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)